

LEI N. 11.362.

Autor: Vereador Manoel Álvares Sobrinho.

Denomina o Jardim Imperial, situado no interior do Parque do Ingá Prefeito Adriano José Valente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominado **Pioneiro Kenji Ueta** o Jardim Imperial, localizado no interior do Parque do Ingá Prefeito Adriano José Valente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2021.


Edson Ribeiro Scabora
Prefeito em Exercício


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete